



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
SC.04_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES

195
A

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR TÉCNICO II - DR.04 EFETUADA AS DEVIDAS CORREÇÕES SOLICITADAS ÀS FOLHAS 185, ENCAMINHO A V. S.^a PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Data do Despacho/Instrução: 3/7/2019

LUIZ LEONEL DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO I - SC.04
SC.04_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES
3/7/2019 9:52:13



196

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DR.04_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR DA D.O DEVIDAMENTE PROVIDENCIADA AS DEVIDAS CORREÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DE FLS. 185, RETORNAMOS PARA CONHECIMENTO SOLICITANDO REMESSA A D.E

Data do Despacho/Instrução: 4/7/2019


ENGº MARCOS ANTONIO MANTOANELLI
DIRETOR DA DR.4

DR.04_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

4/7/2019 15:46:04



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo nº 1784802/2019

Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

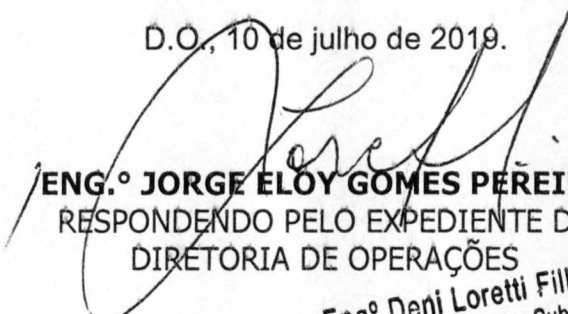
Assunto: Solcita autorização para abertura de acesso na SP 304, km 364,996, no município de Ibitinga-SP.

SENHOR DIRETOR DA DE

Trata o presente protocolo de uma solicitação de aprovação do projeto executivo para implantação de um acesso na SP 304 no km 364,996, conforme assunto supracitado.

Conforme informado pela Diretoria de Engenharia às fls. 195/196, a Divisão Regional de Araraquara (DR.04) providenciou as adequações solicitadas, sendo assim, encaminhamos o presente a V.S.^a para análise e continuidade do assunto.

D.O., 10 de julho de 2019.


ENG.º JORGE ELÓY GOMES PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Engº Deni Loretti Filho
Diretor de Operações-Substº.

FR/CAF



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

19:

Processo	PRÓT. 1784802/2019	Prefixo
	Interº PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA	

São Paulo, 16 de julho de 2019

Ao

Coordenador de Engenharia e Projetos

Assunto: Solicita autorização para abertura de acesso na SP 304, km 364+996,00m, no município de Ibitinga.

Sinalização

Referente a solicitação de autorização para abertura de acesso na SP 304 conforme projeto encaminhado nas fls. 188 a 194, segue abaixo situação de cada folha.

DE-SP0000304-364.366-000-B02/001

Situação: Aprovado

DE-SP0000304-364.366-000-B02/002

Situação: Aprovado com ressalvas

DE-SP0000304-364.366-000-L07/001

Situação: Aprovado

DE-SP0000304-364.366-000-L07/002

Situação: Aprovado com ressalvas

DE-SP0000304-364.366-000-L07/003

Situação: Aprovado com ressalvas

DE-SP0000304-364.366-000-L07/004

Situação: Aprovado com ressalvas

DE-SP0000304-364.366-000-L07/005

Situação: Aprovado



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

109

Processo	PROT. 1784802/2019	Prefixo
	Interº PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA	

Solicito atendimento aos comentários e posterior reenvio para nova análise.

Atenciosamente,

Arq. Juliana Lima
CEE/DE - Projetos
Apoio Técnico



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

200
f

Processo

Protocolo Nº 1784802/2019

Inter.º Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

São Paulo, 11 de Julho de 2019.

Assunto: Solicita autorização para abertura de acesso na SP 304, km 364+996,00m, no município de Ibitinga.

Senhor Diretor da DO

Encaminhamos o presente protocolo para atendimento das observações feitas pela área técnica de Sinalização desta CEE/DE em fls. 198/199.


Engº José Carlos de M. Rodrigues Alves
Coordenador de Engenharia e Projetos

JRO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DR.04_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR DO SC.4 - PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

Data do Despacho/Instrução: 22/7/2019


ENGº MARCOS ANTONIO MANTOANELLI
DIRETOR DA DR.4

DR.04_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

22/7/2019 14:42:18

203

De: "Gabriela - Bota Engenharia" <projetos@botaengenharia.com.br>
Para: <dr4-der@der.sp.gov.br>
cc: "Antônio Petillo" <akp.negocios@gmail.com>

Data: Terça-feira, 30 De julho De 2019 02:39 PM
Assunto: ENC: RES: PROT 058274/07/DER/2018 Projetos de Sinalização - SP-304 Ibitinga

Marcos, boa tarde!

Segue abaixo email da Juliana Lima referente a aprovação do projeto de Acesso na SP 304 Km 364+996m – Ibitinga/SP - PROT 058274/07/DER/2018.

Atenciosamente,



Engenharia | Arquitetura | Urbanismo

Gabriela Rocha Paulin
 Engenheira Civil
 Av. Presidente Vargas, 2001
 Sala 31 | 3º Andar – (16) 3914 3294
 Jd. Sumaré | CEP: 14020-260
 Ribeirão Preto | SP



Imprima este documento apenas se for realmente necessário - Preserve a Natureza.



De: Juliana Siqueira Lima [mailto:jslima@der.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de julho de 2019 09:32
Para: Gabriela - Bota Engenharia <projetos@botaengenharia.com.br>
Cc: 'Antônio Petillo' <akp.negocios@gmail.com>
Assunto: Re: RES: Projetos de Sinalização - SP-304 Ibitinga

Bom dia

Conforme atendimento aos comentários encaminhados, nesta revisão o projeto encontra-se **APROVADO**, pelo setor de sinalização do Departamento de Engenharia do DER de SP - Sede.

Atte.

Juliana Siqueira Lima
 Diretoria de Engenharia
 Departamento de Estradas de Rodagem



jslima@der.sp.gov.br | 11 3311-1671

Av. Do Estado 777 - São Paulo - SP

/governosp

-----"Gabriela - Bota Engenharia" <projetos@botaengenharia.com.br> escreveu: -----

Para: "Juliana Siqueira Lima" <jslima@der.sp.gov.br>
De: "Gabriela - Bota Engenharia" <projetos@botaengenharia.com.br>
Data: 25/07/2019 08:24 AM
cc: "Antônio Petillo" <akp.negocios@gmail.com>
Assunto: RES: Projetos de Sinalização - SP-304 Ibitinga

Juliana, bom dia!!

Segue em anexo o Projeto.

Aguardo um retorno sobre a situação.

Obrigada mais uma vez.

Atenciosamente,



Gabriela Rocha Paulin
Engenheira Civil

Av. Presidente Vargas, 2001

Sala 31 | 3º Andar - (16) 3914 3294

Jd. Sumaré | CEP: 14020-260

Ribeirão Preto | SP

Engenharia | Arquitetura | Urbanismo



Imprima este documento apenas se for realmente necessário - Preserve a Natureza.



De: Juliana Siqueira Lima [<mailto:jslima@der.sp.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 24 de julho de 2019 09:21

Para: Gabriela - Bota Engenharia <projetos@botaengenharia.com.br>

Cc: 'Antônio Petillo' <akp.negocios@gmail.com>

Assunto: Re: Projetos de Sinalização - SP-304 Ibitinga

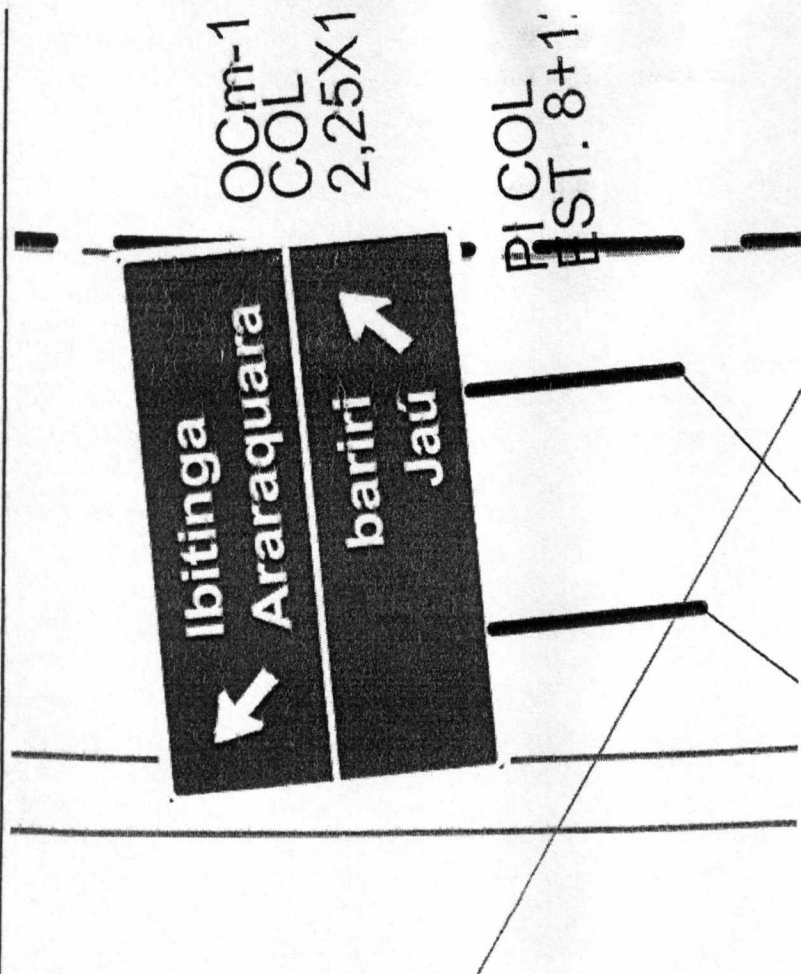
Bom dia Gabriela

Estou no período da tarde fora do DER em treinamento externo, por isso não consegui falar comigo.

Mas seguem os comentários:

L07/001

Indicar através de chamada a extensão da defesa a ser implantada 96,00m, após isso o desenho encontra-se aprovado



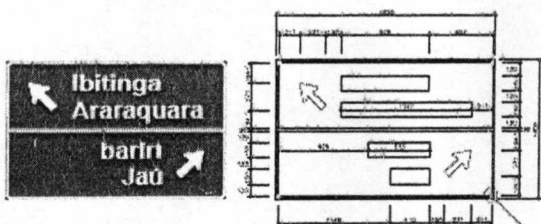
L07/003
O DER costuma pintar em amarelo, desenho encontra-se aprovado.

L07/004
Corrigir Bariri com letras maiúsculas, após isso o desenho encontra-se aprovado.

SINAL DE INDICAÇÃO A COLOCAR



1 Unidade
10 m x 0,90 m
445 de Madeira
1,00m x 2,80m
e 01 Unidade



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Código OCm-1
Quantidade: 01 Unidade
Dimensões: L=2,25 X 1,40m
Suporte: Ferr. "C"
De Ø=2,10" e 1,90m
nº de Suportes: 02 Unidades

L07/005
Desenho encontra-se aprovado

B02/002
Desenho encontra-se aprovado.

Estou à disposição.

Atte.

207



Juliana Siqueira Lima

Diretoria de Engenharia

Departamento de Estradas de Rodagem

jslima@der.sp.gov.br | 11 3311-1671

Av. Do Estado 777 - São Paulo - SP

f t e @ f r v t o i n /governosp

-----"Gabriela - Bota Engenharia" <projetos@botaengenharia.com.br> escreveu: -----
 Para: <jslima@der.sp.gov.br>
 De: "Gabriela - Bota Engenharia" <projetos@botaengenharia.com.br>
 Data: 23/07/2019 07:51 PM
 cc: "Antônio Petillo" <akp.negocios@gmail.com>
 Assunto: Projetos de Sinalização - SP-304 Ibitinga

Juliana, boa noite!

Segue em anexo os Projetos de Sinalização Definitiva e de Obras com as devidas alterações.

Tentei falar com você hoje, como não consegui.

No Manual do DER (volumes I, II e III) não possui a faixa elevada.

A primeiro momento, foi nos solicitado seguir a resolução nº 495 (cores amarela) e depois a nº738 (cor apenas branca)

Estamos enviando o detalhe seguindo a resolução que possui a sinalização em amarelo, conforme solicitado, mas fica a dúvida de qual resolução vocês estão considerando, devido as medidas serem diferentes uma da outra.

Aguardo retorno.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,



Gabriela Rocha Paulin
 Engenheira Civil

Av. Presidente Vargas, 2001

Sala 31 | 3ª Andar - (16) 3914 3294

Jd. Sumaré | CEP: 14020-260

Engenharia | Arquitetura | Urbanismo

Ribeirão Preto | SP



Imprima este documento apenas se for realmente necessário - Preserve a Natureza.



[anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-005.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]
 [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-001.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]
 [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-002.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]
 [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-003.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]
 [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-004.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]
 [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-B02-002.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]
 [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-B02-001.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]

[anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-002.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]
 [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-003.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]
 [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-004.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]
 [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-005.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]
 [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07.dwg" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]
 [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-001.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

28
2

PROCOLO : DER/1784802/2019.
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

SENHOR DIRETOR TÉCNICO II - DR.4

Solicita a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em ofício dirigido ao Senhor Superintendente do DER – fls. 110 – autorização para abertura de acesso no km 364+996 m pista sul da SP 304, juntando para tanto documentação que segue em anexo.

Os projetos apresentados foram aprovados pela CEE/DE folhas 199 e 203 e o Senhor Engenheiro Chefe da RC4.1, não apresenta nenhuma ressalva para aprovação da solicitação.

Estando de acordo com o informado pelo Senhor Engenheiro Chefe da RC4.1, encaminhamos a V. S.^a para conhecimento e autorização para a emissão do Termo de Compromisso e Autorização, para a formalização da autorização de abertura de acesso no local, conforme projetos aprovados, que estão apensados ao presente protocolo.

SC.4, 02 de agosto de 2019.

ENG. LUIZ LEONEL DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO I - SC.4

LLS/dms.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

Protocolo nº : DER/1784802/2019

Interessado : Prefeitura Municipal Da Estância Turística de Ibitinga.

SENHOR DIRETOR DO SC. 4

À vista das informações constantes do presente Protocolo e de acordo com a competência a mim delegada no item 3.3, da Seção 3.02 do Manual de Normas do D.E.R., **AUTORIZO** a abertura de um acesso no km 364+996 metros pista sul da SP-304.

Toda documentação necessária para a referida abertura de acesso está atuada no presente Protocolo.

Os projetos apresentados foram aprovados pela CEE/DE fls. 199 e 203.

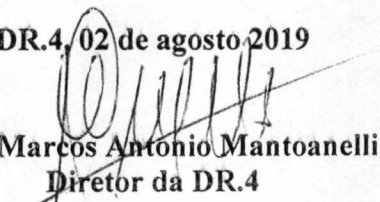
O Senhor Engenheiro da RC4.1 não apresenta nenhuma ressalva.

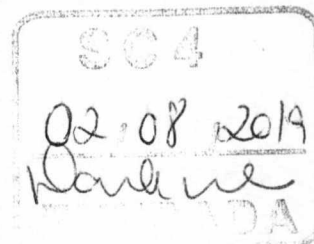
O Termo deverá sair em nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Por se tratar de administração pública municipal a interessada está dispensada do pagamento da tarifa para autorização.

Retornamos para conhecimento e providências relacionadas ao Termo de Compromisso e Autorização para formalização de abertura de acesso.

DR.4, 02 de agosto 2019


Engº Marcos Antonio Mantoanelli
Diretor da DR.4





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

PROTOCOLO Nº : DER/1784802/2019

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO Nº 179/DER/2019

DATA : 01/08/2019

PARTES : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a seguir designado DER, representada pelo seu Diretor Regional de Araraquara Engº Marcos Antonio Mantoanelli.

: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

AUTORIZAÇÃO : Do Sr. Diretor da Divisão Regional de Araraquara, do Expediente mencionado.

OBJETO : Solicitação de autorização para abertura de acesso na SP-304 Km 364+996m, no município de Ibitinga

CONDIÇÕES 1 - A presente autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER, em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências, independentemente de compensação e indenização de qualquer espécie mediante simples notificação ao interessado, podendo o DER indicar o local para construção de outro acesso.

2 - As obras deverão ser executadas conforme projetos aprovados pelo DER, constante do protocolo nº DER/1784802/2019 e executado por empresa credenciada no Departamento, sob fiscalização da Residência de Conservação de Araraquara - RC4.1.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

3 - As obras de modificações, bem como qualquer serviço de conservação, sinalização e de manutenção que se fizerem necessários, por qualquer motivo, inclusive conveniência do DER, deverão ser executado pelo interessado, sem ônus para o DER.


4 - Durante o período de implantação do dispositivo deverá ser providenciada a sinalização de obras, conforme projeto aprovado.

5 - A sinalização permanente do dispositivo será executada pelo interessado, conforme projeto aprovado.

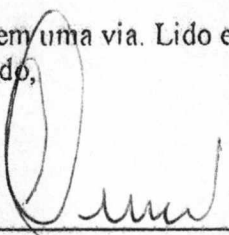
6 - O interessado responde com exclusividade, por acidentes que eventualmente ocorram em virtude da construção, da conservação, ou do uso inadequado que vier a fazer do acesso autorizado.

7 - Fazem parte integrante deste Termo, o pedido de Autorização e seus anexos.

Lavrado em duas folhas e em uma via. Lido e achado conforme, perante as testemunhas abaixo e por todos assinado,

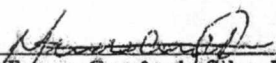


ENGº MARCOS A. MANTOANELLI
Diretor da DR4

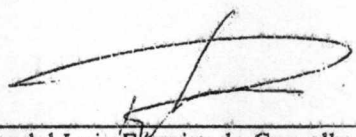


PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA

Testemunhas:



Maria Teresa Corrêa da Silva Rodrigues
RG 16.691.454-X



Randal Luiz Ferreira de Carvalho
RG 19.344.036



212

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
SC.04_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

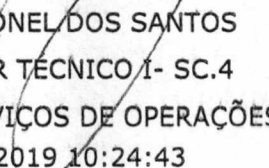
Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR ENGENHEIRO CHEFE II - RC4.1 PROVIDENCIADO A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO Nº 179/DER/2019, DEVOLVEMOS A V. S.ª PARA OS DEMAIS FINS.

Data do Despacho/Instrução: 6/8/2019


LUIZ LEONEL DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO I- SC.4
SC.04_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES
6/8/2019 10:24:43



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

Araraquara, 13 de setembro de 2019. FC-DR4-EXT-212-13.09.2019.

Prezada Prefeita,

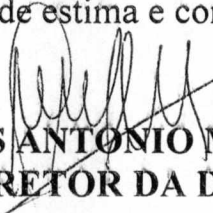
Assunto: Abertura de Acesso na Rodovia SP. 304, km 364+996m, no Município de Ibitinga

Analisando o Protocolo que trata da autorização para abertura de acesso a Rodovia SP. 304, km 364+996m, através de uma futura via marginal municipal, constatamos que não nos foi apresentado, conforme solicitado anteriormente, as matrículas que comprovam a propriedade dessa área pelo Município.

Diante deste fato, solicitamos que as matrículas que comprovam a propriedade da área da marginal a ser implantada, nos sejam encaminhadas no prazo máximo de 30 dias, nos quais o Termo de Compromisso e Autorização nº 179/DER/2019 ficará suspenso.

Após a apresentação dessa documentação, como é do conhecimento de V. Exa. às obras de implantação do acesso só serão permitidas após a execução completa das obras da via marginal.

Sendo só para o momento, colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos préstimos de estima e consideração.


ENGº MARCOS ANTONIO MANTOANELLI
DIRETOR DA DR.4

Exma. Sra.
Cristina M. K. Arantes
DD. Prefeita do Município da
Estância Turística de Ibitinga –SP.

13/09/19

Karina ne Gaglian
gabine k.



214
[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
ARARAQUARA

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR TÉCNICO DO SC.04. INFORMAMOS V. SA. QUE VENCIDO O PRAZO DE 30 DIAS, NÃO HOUE O CUMPRIMENTO POR PARTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA DA SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO FC-DR4-EXT-212-13/09/2019 ÀS FLS. 213 DESTE PROTOCOLO, COM CIÊNCIA DA PREFEITURA EM 17/09/2019, CONFORME RECIBO NO PRÓPRIO OFÍCIO. DIANTE DESTE FATO, DEVOLVEMOS O MESMO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO A SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE Nº 179/DER/2019.

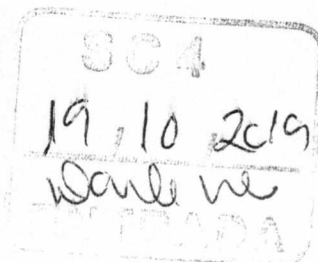
Data do Despacho/Instrução: 18/10/2019

[Handwritten signature]
PAULO SÉRGIO ZAIA

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE
CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

18/10/2019 10:08:13





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM

PROTTOCOLO
INTERESSADO

: DER/1784802/2019
: Câmara MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

COM-SC.04- 022/2019

SENHOR DIRETOR DA DR.4

Conforme informação do Senhor Engenheiro Chefe da RC4.1 (fls. 214) a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, não apresentou documentos comprovando a propriedade da área para a qual solicitou autorização para abertura de acesso à SP 304.

No ofício EXT-212 (fls. 213) foi solicitado a apresentação destes documentos no prazo de 30 dias, que já expirou, razão pela qual, retornamos a V. S.^a sugerindo o cancelamento do Termo de Compromisso e Autorização n.º 179/DER/2019.

Caso no futuro o município apresente os documentos necessários, conforme normas do Departamento, para a reabertura do acesso, entendemos que será necessária nova tramitação, para expedição da autorização.

Face ao informado transmito a V. S.^a para conhecimento e providencias necessárias.

SC.4, 18 de outubro de 2019.

ENG. LUIZ LEONEL DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO I - SC.4

LLS/dms.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

219

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

54.050

FICHA

01

FICHA
01

MATRÍCULA
54.050


José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Uma gleba com a área de 7.280,12 metros quadrados, destacada do imóvel denominado "Estância Bela Vista", situado nas fazendas "Monte Alegre" e "Marimbondo", deste município e comarca, gleba essa com perímetro certo, que começa no vértice 1A, situado na divisa com a "Área Remanescente 2", e na divisa com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Praça Rotatória de Ibitinga, e daí segue no sentido horário, pelo alinhamento da Praça Rotatória, com afastamento de 25,00 metros do eixo da pista, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°57'46" e 19,37 metros até o vértice 2; e 174°11'29" e 13,83 metros até o vértice 2A; daí segue confrontando com a Gleba destacada – Mat. 52.252, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°54'33" e 12,61 metros até o vértice 26; 270°49'33" e 13,49 metros até o vértice 25; 259°09'31" e desenvolvimento de 20,94 metros em arco de curva circular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 43,50 metros até o vértice 24; 245°22'04" e 37,94 metros até o vértice 23; 225°50'09" e desenvolvimento de 9,94 metros em arco de curva circular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 10,47 metros até o vértice 22; 203°41'00" e desenvolvimento de 15,39 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 33,00 metros até o vértice 21; 184°22'55" e desenvolvimento de 12,56 metros em arco de curva circular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 10,91 metros até o vértice 20; daí segue confrontando com a Área Remanescente 1, deste processo, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°51'21" e 19,92 metros até o vértice 20A; 129°34'23" e desenvolvimento de 10,85 metros em arco de curva circular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 11,25 metros até o vértice 20B; 293°12'53" e desenvolvimento de 13,62 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 35,00 metros até o vértice 20C; 275°04'57" e desenvolvimento de 13,75 metros em arco de curva circular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 13,28 metros até o vértice 20D; 245°41'44" e 44,52 metros até o vértice 20E; 336°52'11" e 28,99 metros até o vértice 20F; daí segue confrontando com Marcos Rafael Alves Lopes – Mat. 28.179, com azimute 65°02'42" e 152,43 metros até o vértice 1F; daí segue confrontando com a Área Remanescente 2, deste processo, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°20'52" e desenvolvimento de 15,94 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 64,50 metros até o vértice 1E; 87°25'35" e 11,92 metros até o vértice 1D; 90°06'34" e desenvolvimento de 8,13 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 73,44 metros até o vértice 1C; 95°35'52" e 12,35 metros até o vértice 1B; e finalmente, 82°19'36" e desenvolvimento de 13,76 metros em arco de curva circular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 36,00 metros até o vértice inicial 1A, fechando o perímetro, e perfazendo a área acima de 7.280,12 metros quadrados. A gleba descrita, a gleba Remanescente Um, com 161.225,90 m2. (matrícula 54.051), a Gleba Remanescente Dois, com 893,98 m2. (matrícula 54.052), e a Gleba constante da Matrícula 52.252 (48.400,00 m2), estão cadastradas no Sistema Ambiental Paulista – CAR – Cadastro Ambiental Rural sob nº 35196000352728, área total calculada de 21,80 hectares, módulos fiscais 1,82, proposta de reserva legal de 0,7022 ha., ou 3,22%, não constando nenhuma área vinculada a outros cadastros, e nem reserva legal compensada em outra propriedade, conforme documento expedido pelo SIGAM, em 28 de Setembro de 2.018, e confirmado em 17 do corrente; na Receita Federal sob nº 0.781.782-7, área total de 21,7 hectares, denominação de Estância Bela Vista; e no INCRA sob nº 618.098.009.466-9, área total de 21,7800 hectares, módulo rural 40,0, nº de módulos rurais 0,54, módulo fiscal 12,0, nº de módulos fiscais 1,8150, fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares, em nome de Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., denominação de Estância Bela Vista, Matrículas números 9.912 e 38.357. NOME,

(CONTÍNUA NO VERSO)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO



217
0

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

54.050

FICHA

01

VERSO

DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA: - Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., inscrita no CNJ sob nº 10.423.058/0001-00, com sede nesta cidade, na rua Yasmin, 101, Bairro Cidade Jardim Canaã. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:**- Av. 6, na Matrícula 9.912 do livro 2 de Registro Geral, em 22/02/2011; e R. 4, na Matrícula 38.357, em 11-04-2.013 (Vide Matrículas números 52.251 e 52.253 do livro dois (2) de Registro Geral, abertas em 16-10-2.018). Ibitinga, 22 (vinte e dois) de Outubro (10) de dois mil e dezenove (2.019). O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). - (Prot. 169.842).

Selo Digital nº 1209233F1000000002822719S.

Av. 1 – 54.050. Gravando uma área de 3.800,50 metros quadrados, originária do imóvel da matrícula 38.357, existe servidão em favor da empresa Gás Brasileiro Distribuidora S.A., com sede em São Paulo, na rua Bela Cintra, 904, CNPJ 03.024.705/0001-37, constituída na Ação de Servidão de Passagem nº 275/2009, da 1ª Vara Cível desta comarca, requerida contra o antecessor Espólio de Iwao Morita, para instalação de dutos de gás natural, com o seguinte perímetro e confrontações: começa no Ponto 1 (E= 722.903,6171 e N= 7.589.059,4889, e daí segue até o Ponto 2 (N= 7.589.045,5405 e E= 722.896,8230), por uma distância de 15,515 metros, confrontando com Lazaro Carlos de Arruda Prado e outras; daí segue até o Ponto 3 (N= 7.589.422,0536 e E=722.804,8161), por uma distância de 387,592 metros; daí segue até o Ponto 4 (N= 7.589.426,3640 e E= 722.814,0110), por uma distância de 10,155 metros, confrontando com Naim Abrão Alem Neto; e finalmente segue até o ponto inicial 1, na extensão de 377,659 metros, confrontando com Naim Abrão Alem Neto, área essa denominada Área II-08-0007-00-S, estando a servidão registrada sob nº 1, na Matrícula número 38.357 do livro 2 de Registro Geral, em data de 06 de Junho de 2.012, e mencionada na averbação nº 1, na Matrícula 52.253, em data de 16 de Outubro do ano de 2.018, Ibitinga, 22 de Outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2.019). O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). - (Prot. 169.842).

Selo Digital nº 1209233E1000000002822819S.

R. 2 – 54.050. Conforme escritura lavrada à pág. 213 do livro 433 do 2º Tabelionato local, em data de quinze (15) do corrente, a sociedade empresária HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada pelo diretor administrativo Dr. Naim Abrão Alem Neto, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. SP. 16.438.208-2, CIC 138.843.138-60, residente e domiciliado nesta cidade, doou o imóvel acima descrito à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, inscrita no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50, com sede na rua Miguel Landim, 333, representada pela Prefeita Municipal Cristina Maria Kalil Arantes, brasileira, casada, professora, RG. SP. 8.776.597, CIC 020.263.718-22, residente e domiciliada nesta cidade. A doação foi feita gratuitamente, no valor estimativo de R\$ 1.000,00 (hum ml reais), e sem qualquer reserva, sendo que a área doada foi declarada de utilidade pública pelo Decreto 4.559, de 02 do corrente, para implantação de via de acesso na Rodovia SP-304, Km. 364 + 996 metros, Ibitinga, 22 de Outubro (10) de dois mil e dezenove (2.019). O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). - Selo Digital nº 1209233F1000000002822919O. (Prot. 169.842).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

218
J

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, matrícula n.º 54050 extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro ônus ou transmissão

Ibitinga, terça-feira, 22 de outubro de 2019

LEANDRO ARTUZO

PREPOSTO ESCRIVENTE

Consultar selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br> Selo Digital:

1209223F1000000002828919

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 31,68
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. da Faz.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
Ao TJSF	R\$ 0,00
Ao M.P	R\$ 1,52
Ao ISS	R\$ 0,95
TOTAL	R\$ 34,15

PROTOCOLO Nº 169842

Recibo: _____

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escrivente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

170006

1209223F1000000002828919



217
8

Ofício 1248/2019

Ibitinga, 24 de Outubro de 2019

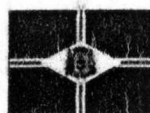
**Assunto: Resposta Referente ao Pedido
FC-DR4-EXT-212-13.09.2019**

Conforme solicitado, em ofício recebido por esta municipalidade, segue a devida matrícula, relativa ao Termo de Compromisso e Autorização n.º 179/DER/2019.

Sendo só para o momento, atenciosamente, subscrevo-me.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Eng.º Marcos Antonio Montoanelli
Diretor da DR.4





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DR.04_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

220
y

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

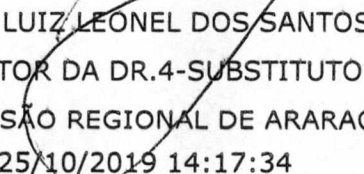
Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

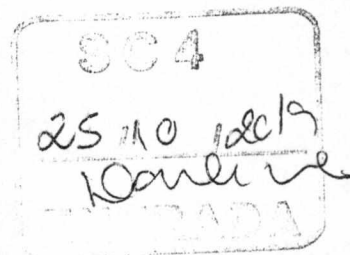
Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SR. DIRETOR TÉCNICO DO SC.4 - PARA CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS ANEXOS ÀS FLS. 216/218.

Data do Despacho/Instrução: 25/10/2019


ENGº LUIZ LEONEL DOS SANTOS
DIRETOR DA DR.4-SUBSTITUTO
DR.04_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA
25/10/2019 14:17:34





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SENHOR ENGENHEIRO CHEFE I – RC4.1

Face a apresentação da documentação solicitada pelo Senhor Diretor Regional – fls. 213, encaminhamos a V. S.^a para acompanhamento das obras a serem efetuadas pelo município do acesso a via marginal a ser implantada.

Conforme os dispostos no Termo de Compromisso e Autorização n.º 179/2019 trata-se de acesso a via marginal municipal e só deve ser aberto, quando a referida via marginal estiver concluída e em operação.

SC.4, 07 de novembro de 2019.

ENG. LUIZ/LEONEL DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO I – SC.4

LLS/dms.

222
[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

CLA.04_SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Protocolo de Recebimento de Documento

Protocolo (número/ano):

3095017/2019

Data/Hora:

06/11/2019 15:46:26



Atenção: Número para consulta do andamento do documento protocolado.
Para consultar o andamento do seu documento acesse www.spdoc.sp.gov.br

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc
<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/PreCadastro.aspx> - MARIA MADALENA DE CASTRO RODI - ENCARREGADO I - CLA.04_SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES - 06/11/2019 15:46



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
ARARAQUARA

223
inf.

FOLHA LÍDER



3 0 9 5 0 1 7 / 2 0 1 9

DER/3095017/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

LOCALIDADE: IBITINGA/SP

DOCUMENTO: 0043.006.01.10.004 - EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA
SP-304, KM 364+996,00M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

DATA DO DOCUMENTO: 06/11/2019

Volume: 1

Cadastrado por: **MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES**
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE
CONSERVAÇÃO ARARAQUARA



224
uf.

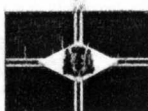
Ofício 1248/2019
Ibitinga, 24 de Outubro de 2019.

Assunto: Resposta Referente ao Pedido
FC-DR4-EXT-212-13.09.2019

Conforme solicitado, em ofício recebido por esta municipalidade, segue a Matrícula nº 54.050 do Cartório de Registro de Imóveis local, referente à área de propriedade do Município, onde será implantada avenida e o acesso à SP-304 – Rodovia Deputado Leonidas Pacheco Ferreira, relativa ao Termo de Compromisso e Autorização n.º 179/DER/2019.

No mais, é importante salientar que além da necessidade desta obra para melhorias e aperfeiçoamento da infraestrutura urbanística do local, também se destaca o desenvolvimento econômico gerado ao município e a sua comunidade, como consequência dos investimentos ali realizados, haja vista a implantação de vários empreendimentos no local, como um loteamento, um entreposto de abastecimento comercial e também a concretização de obra já iniciada referente à construção de um Shopping.

Informa, assim, que referida obra está localizada na Zona Urbana do Município de Ibitinga, a qual está inserida na Zona Industrial 3 – ZI3, nos termos da Lei Municipal nº 2.908, de 06/10/2006 – Plano Diretor, alterado pelas leis complementares de 21/08/2009, tendo sido expedida Certidão de Diretrizes para a implantação de empreendimento imobiliário urbano, sem denominação, proposto por Habite Urbanismo Empreendimento e Negócios Imobiliários Ltda, no imóvel denominado





Chácara Morita, situado na Rodovia SP 304 e Estrada Municipal IBG 154, objeto das Matrículas nº 38.357 e 9.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga, conforme se vê da Certidão nº 008/2018, juntada em frente por cópia.

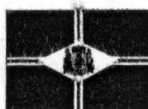
Também apresenta em frente, cópia da Matrícula nº 52.252 do CRI de Ibitinga, referente a uma gleba de 2 (dois) alqueires adquirida pela ADMS Holding Administradora de Bens e Participações Ltda., visando a implantação de um entreposto de abastecimento para atender as Lojas do "Supermercados Salinas" instaladas em Ibitinga.

Junta também cópia do Instrumento Particular, firmado em 19 de dezembro de 2018, através do qual as empresas empreendedoras manifestam a intenção de assumir todas as obras de infraestrutura para a implantação da avenida e acesso à SP 304.

Sendo só para o momento, atenciosamente, subscrevo-me.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Eng.º Marcos Antonio Montoanelli
Diretor da DR.4





226
caj

CERTIDÃO Nº 008/2.018

PROCESSO Nº 1126/2018

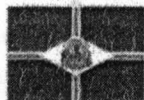
INTERESSADA: HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTO E NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS LTDA

O Grupo de Análise de Empreendimentos, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, com base nos relatórios e pareceres técnicos das Secretarias: de Obras e Projetos, Assuntos Jurídicos, Agricultura e Meio Ambiente e S.A.A.E., na forma do art. 5º da Lei Complementar 02/2009, etc...

C E R T I F I C A, em cumprimento ao respeitável despacho da Sra. Prefeita Municipal, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, deles verificou constar que no local onde pretende-se instalar um empreendimento imobiliário urbano, sem denominação, proposto por **HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, imóvel denominado Chácara Morita, situado na fazenda Monte Alegre e Marimbondo, situado na Rodovia SP 304 e Estrada Municipal IBG 154, objeto das Matrículas nº 38.357 e 9.912, Ibitinga-SP, nunca foi utilizado como depósito de lixo ou produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores.

Tendo em vista o despacho exarado pelo Grupo de Análise de Empreendimentos, entendendo que há viabilidade e conveniência na aprovação do projeto, desde que siga as seguintes exigências:

1) As áreas destinadas ao Sistema Viário, Áreas de Lazer, Área Verde e Área Institucional deverão ter no mínimo 35% (trinta e cinco), sendo que para





Área Verde deverá ser reservado no mínimo 20% (vinte), estar identificada em quadra isolada na planta do empreendimento e 30% (trinta) dos 20% (vinte) da Área Verde, ou seja, 6% (seis) da área à ser loteada, deverão ser destinados à Sistema de Lazer, devendo ser apresentado seu projeto de urbanização para aprovação desta Prefeitura Municipal, sendo que fica a cargo do empreendedor realizar as obras necessárias;

2) A área destinada aos equipamentos comunitários, institucional e sistema de lazer ou recreação, deverá ser de no mínimo 3% (três) a 5% (cinco) do total da gleba;

3) Deverão ser projetados e executados pelo interessado os seguintes equipamentos urbanos: abertura de ruas, locação dos lotes com marcos de concreto, rede de abastecimento de água potável e rede de coleta de esgoto (conforme Certidão de Diretrizes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de 150W Vapor de Sódio nas ruas e 250W nas avenidas, aprovadas pela CPFL, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica (com utilização de CBUQ com espessura acabada da capa de 3,00 (três) cm, sendo que a base deverá ser executada de acordo com as normas técnicas da ABNT e com projeto de profissional qualificado);

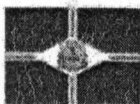
4) Indicar em projeto: uso dos lotes, restrições urbanísticas, largura do leito carroçável, largura do passeio público, ângulos, raios de circunferência nas esquinas, número de lotes, etc;

5) Nos lotes em que a declividade da frente aos fundos for maior que 1,50 (um metro e meio) metros deverá ser reservada faixa "non edificandi" de 2,00 (dois) metros para passagem de canalização;

6) Apresentar Projeto de Revegetação aprovado pela CETESB, juntamente com o Termo de Compromisso. Deverá o projeto observar a legislação federal e estadual, no que diz a respeito a Área de Proteção Permanente (APP), com aprovação dos projetos pertinentes junto aos órgãos competentes;

7) O comprimento das quadras não poderá ser superior a 300 (trezentos) metros;

8) Todas as ruas internas do empreendimento, as sem saídas e as que darão continuidade a futuros loteamentos, deverão ter larguras mínimas de





acordo com as legislações em vigor (Lei 125/2016, 4359/2016, 153/2018 e todas as alterações);

9) Deverá ser dada a continuidade da malha viária conforme Art. 2º da Lei Complementar nº 004/2009 e respectivas alterações;

10) Deverão ser construídas Galerias de Águas Pluviais, à partir de um projeto de Rede de Galerias, com cálculo de vazão e de volume de captação, envolvendo todas as bacias de contribuição, na área interna ao loteamento como também nas áreas lindeiras, e será conduzida até o local de lançamento previsto no Córrego do Marimbondo, onde sejam apontadas soluções que visem causar o menor impacto possível, evitando danos e agressões, especialmente no que concerne o assoreamento, erosões, estabilidade geológica, proteção ao solo e aumento descontrolado do volume de água no referido córrego, incluindo a construção de dissipador, equipamentos para a quebra de energia da água. Para a execução da passagem das Galerias de Águas Pluviais precisará da anuência dos confrontantes e onde qualquer intervenção sem autorização da CETESB, é crime ambiental, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.605/98;

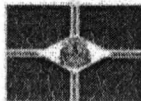
11) A Rede de Água Potável, Rede de Esgoto e instalação de hidrantes deverão seguir as diretrizes do SAAE;

12) Quanto à alimentação da Energia Elétrica, cada lote, deverá ter o seu medidor individual;

13) Deverá ser atendida as categorias de uso em relação ao dimensionamento dos lotes, recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de manutenção/recuperação da cobertura vegetal, e os demais itens da Lei Complementar nº 002/09;

14) Deverá ser entregue junto com o projeto final, uma cópia do projeto digital, em DWG e em Shape File SCR WGS 84 22 S, para atualização dos mapas municipais;

15) Deverá inserir no cadastro da Prefeitura Municipal da Estância





229
y

Turística de Ibitinga a área em questão;

16) Nos Cruzamentos das vias do empreendimento, deverão serem instaladas placas de identificação nos padrões do trânsito, com os números das quadra e nomes das ruas do empreendimento;

17) Antes do projeto ser submetido a aprovação desta municipalidade, o mesmo deverá ser apreciado pela Câmara Municipal para a nomeação das ruas. Isto feito, segue para Prefeitura Municipal, para aprovação do projeto, já com os nomes das ruas inclusos nos projetos.

18) A Secretaria de Obras fará uma análise do projeto, de acordo com estas orientações e contidas nestas diretrizes que foram expedidas anteriormente, para receber o carimbo "DE ACORDO COM AS DIRETRIZES EXPEDIDAS", para só então ser apresentado ao GRAPROHAB, CETESB e aos demais órgãos competentes, apresentar juntamente memorial descritivo de lote a lote do empreendimento;

19) Todas as áreas pertencentes a Prefeitura deverão serem registradas em cartório em nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e entregue a esta municipalidade 01 (uma) via de cada matrícula;

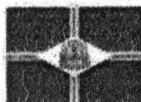
20) Todas as sinalizações horizontais e verticais, serão de responsabilidade do empreendedor, mediante orientação do Departamento de Trânsito, nos cruzamentos das ruas e Avenidas;

21) As quadras do loteamento em questão, deverão ser identificadas com números;

22) Deverá ser feito toda a infraestrutura da Estrada Municipal IBG 154 que confronta com a propriedade a ser loteada;

23) Os Sistemas de Lazer, as Áreas Verdes e as Áreas Institucionais deverão ser projetadas com toda infraestrutura a ela inerente. E fechamento com alambrado e portão, resistentes, nas Áreas Verdes;

24) A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, tem interesse






que a entrada do futuro loteamento seja pela Praça Rotatória, desde que haja liberação e aprovação pelo DER, já que para alguns empreendimentos ao entorno só existirá essa entrada.

"O prazo para execução das benfeitorias supra mencionadas, será de 02 (dois) anos, contados do efetivo registro do loteamento ou a averbação do desmembramento, no Cartório de Registro Imobiliário do Município, podendo este prazo ser prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, desde que o interessado apresente justificativas técnicas."

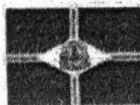
CERTIFICA AINDA, que a área onde pretende-se o Parcelamento do Solo Loteamento Urbano, de acordo com o Plano Diretor Lei nº 2.908 de 06/10/2006, alterado pelas Leis Complementares de 21/08/2009 pertence a zona **Zona Industrial 3 – ZI3** - É a zona de baixa ocupação populacional, sem características de desenvolvimento turístico, incluída na área urbana do Município. São permitidos os seguintes usos: comércio, serviços, institucionais e industriais, desde que, sejam atendidas as normas de controle previstas em leis Estaduais e Federais.

Estância Turística de Ibitinga, 29 de Maio de 2.018.


PERSEU TUCCI FILHO

Presidente do G.A.E.

CAU: A97586-9



231
4

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Av. Carolina Gerotto Dall'Acqua, 451 - Centro - CEP 14940-000
Fonc: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-81

REGISTRO DE IMÓVEIS
Darcy Marques Salles
IBITINGA - S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 11.023

52.252

01

01
52.252

José Pereira dos Santos

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. - Uma gleba com a área de quatro (4) hectares e cinquenta e quatro (54) arez, cujos (7) alqueires do padrão paulista, localizada do imóvel denominado "Estância Bela Vista", situada nas fazendas "Monte Alegre" e "Matimbucú", deste município e comarca, gleba esta com perímetro certo, que começa no vértice 2-A, situado na divisa da área remanescente da Chácara Bela Vista, e na divisa com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Praça Rotatória de Itatinga, e daí segue confrontando com a Praça Rotatória, com afastamento de 25,00 metros do eixo da pista, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°31'29" e 18,59 metros até o vértice 3; 162°05'10" e 21,47 metros até o vértice 4; 158°16'15" e 23,04 metros até o vértice 5; 162°31'44" e 24,62 metros até o vértice 6; 166°22'31" e 19,56 metros até o vértice 7; 169°35'31" e 21,70 metros até o vértice 8; 173°12'36" e 21,39 metros até o vértice 9; 176°58'57" e 22,04 metros até o vértice 10; 180°37'15" e 28,22 metros até o vértice 11, situado na lateral da Rodovia SP 304, que liga Ibitinga a Jacú, daí, segue pela faixa de domínio da Rodovia SP-304, com um afastamento de 25,00 metros do eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°39'25" e distância de 28,71 metros até o vértice 12; 182°53'43" e 28,52 metros até o vértice 13; 182°46'58" e 46,70 metros até o vértice 13-A; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Chácara Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°57'54" e 194,42 metros até o vértice 14; 02°54'22" e 87,92 metros até o vértice 15; 01°05'05" e 34,58 metros até o vértice 16; 20°22'59" e desenvolvimento de 56,22 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 44,00 metros até o vértice 17; 39°33'22" e 46,49 metros até o vértice 18; 14°10'37" e desenvolvimento de 55,47 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 66,00 metros até o vértice 19; 355°59'20" e 9,29 metros até o vértice 20; 8°22'55" e desenvolvimento de 12,56 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 10,91 metros até o vértice 21; 21°41'00" e desenvolvimento de 15,19 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 33,00 metros até o vértice 22; 45°50'09" e desenvolvimento de 9,94 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 10,47 metros até o vértice 23; 65°22'04" e 37,94 metros até o vértice 24; 79°09'31" e desenvolvimento de 20,94 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 43,50 metros até o vértice 25; 90°49'33" e 15,49 metros até o vértice 26, e 102°54'35" e 12,61 metros até o vértice inicial 2A, fechando o perímetro e perfazendo a área de 4,84,00 hectares. A gleba descrita, e a Gleba remanescente (matrícula 52.253), estão cadastradas no Sistema Ambiental Paulista - CAR - Cadastro Ambiental Rural sob nº 3519600035273X, área total calculada de 21,7800 hectares, módulos fiscais 1,82, proposta de reserva legal de 0,7022 ha., ou 3,22%, não existindo nenhuma área vinculada a outros cadastros, e nem reserva legal compensada em outra propriedade, conforme documento arquivado pelo SIOAM, em 28 de Setembro deste ano, na Receita Federal sob nº 0.781.782-7, área total de 21,7 hectares, denominação de Estância Bela Vista, e no INCRA sob nº 518.098.009.466-9, área total de 21,7800 hectares, módulo rural 40,0, nº de módulos rurais 0,54, módulo fiscal 12,0, nº de módulos fiscais 1,8150, fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares, em nome de Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., denominação de Estância Bela Vista, Matrículas 9.912 e 38.357 NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETARIA: - Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.423.058/0001-00, com sede nesta cidade, na rua Yasmin, 101, Bairro Cidade Jardim Censal. NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES: - Av. 6 (seis), na Matrícula número 9.912, em data de 22 de Fevereiro do ano de 2.011; e R. 4 (quatro), na Matrícula número 38.357, em data de 11 de Abril do ano de 2.013. (Vide matrícula número 52.251 do livro 3 do Registro Geral, aberta nesta data)

(CONTINUA NO VERSO)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Av. Carolina Gerassi Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

2.3.2
uf

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

52.252

91

Itatinga, 15 (quinze) de Outubro do ano de dois mil e dezoito (2018). O Oficial Subst^o. José Pereira de Jesus - (Prot. 164.310).

Av. 1 - 52.252. Gravada uma área de 3.800,50 metros quadrados, originária do imóvel de matrícula 28.357, existe servidão em favor da empresa Oás Brasileiro Distribuidora S.A., com sede em São Paulo, na rua Bela Clara, 904, CNPJ 03.024.705/0001-77, constituída na Ação de Serviço de Plantação nº 275/2009, da 1ª Vara Cível desta comarca, requerida contra o antecessor Espólio de Irmo Morita, para instalação de dutos de gás natural, com o seguinte perímetro e confrontações: começa no Ponto 1 (E= 722.903,6171 e N= 7.189.059,4889, e daí segue até o Ponto 2 (N= 7.589.045,5405 e E= 722.896,8230), por uma distância de 15,515 metros, confrontando com Lazaro Carlos de Arruda Prado e outras; daí segue até o Ponto 3 (N= 7.589.422,0536 e E= 722.804,8161), por uma distância de 387,592 metros; daí segue até o Ponto 4 (N= 7.589.426,3640 e E= 722.814,0110), por uma distância de 10,155 metros, confrontando com Naim Abrão Alem Neto; e finalmente segue até o ponto inicial 1, na extensão de 377,659 metros, confrontando com Naim Abrão Alem Neto, área com denominação Área II-08-0007-00-S, estando a servidão registrada sob nº 1, na Matrícula número 28.357 do Livro 2 de Registro Geral, em data de 06 de Junho de 2012.

Itatinga, 16 (dezoito) de Outubro do ano de dois mil e dezoito (2018). O Oficial Subst^o. José Pereira de Jesus -

R. 2 - 52.252. Conforme escritura lavrada à páginas 385 do livro nº 430 do 2º Tabelião de Notas local, em sede (7) de Agosto do corrente ano, a empresa HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, já qualificada, representada pelo diretor administrativo, senhor Naim Abrão Alem Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG.SP. 16.438.208-2, CPF. 138.843.138-60, residente e domiciliado nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à empresa ADMS HOLDING ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.118.283/0001-33, com sede em Boracéia (SP), na Rua Alberto Ferreira da Rocha, nº 140, Jardim Floresta, representada pelos sócios, senhor Paulo José Salina, portador do RG.SP. 25.561.341-6, CPF. 258.014.403-01 e senhor César Salina, portador do RG.SP. 30.142.960-1, CPF. 281.791.994-00, brasileiros, casados, empresários, pelo preço certo de R\$ 2.830.000,00 (dois milhões e oitocentas e trinta mil reais), sendo que R\$ 910.000,00, foi integralmente pago, e o restante do preço serão pagos em três parcelas no valor de R\$ 640.000,00, cada uma, vencíveis em 02/05/2020, 01/09/2021 e a última em 01/09/2022, representadas por notas promissórias, emitidas pela adquirente, todas em caráter "pro solvendo", cuja quitação será dada e assinada no anverso pela vendedora, sob condição resolutive expressa nos termos dos artigos 121, 122, 127 e 128, 474, 475 e 1.359 do Código Civil. O imóvel passou a ter a denominação de "Estância Salina", e está cadastrado na Receita Federal sob nº 0.781.782-7, área total de 21,7 ha, e no Incra sob nº 518.098.009.466-5, área total de 21.7800 hectares, módulo rural 40.0000 hectares, nº módulos rurais 0,54, módulo fiscal 12.0000 hectares, nº módulos fiscais 1,8150, fração mínima do parcelamento 1,00 hectares, em ambos cadastrados em nome de Habite Urbanismo Empreendimentos e

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escriturante Autorizado
IBITINGA - S. PAULO

233
uf

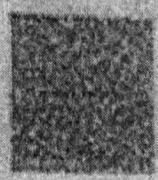
OMAR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTURO
Escritório Autorizado
IBITINGA - S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS Nº 128923

MATRÍCULA
52.252

FOLHA
02

MATRÍCULA Nº 52.252. (CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO)

Negócios Imobiliários Ltda., com a denominação do imóvel rural de Estância Bela Vista, Ibitinga, 14 de Agosto (08) do ano de dois mil e dezanove (2.019). O Escritório Autorizado, (Anselmo Gilberto Mansano), Prot. 168.716. Selo Digital nº: 120923321000000022061190

01
52.252

CERTIDÃO
CERTIFICADO E REALTE que a presente copia é reprodução autêntica da ficha a qual se refere, matrícula nº 52252, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6015/73 e que com inclusão dos atos nele contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão

Valor cobrado pelo Certificado:

Ar Oficial	R\$ 21,68
Ar Estado	R\$ 9,00
Ar Sec da Faz	R\$ 6,16
Ar Reg/Cvt	R\$ 1,63
Ar TJSP	R\$ 2,17
Ar IPT	R\$ 1,52
Ar ISS	R\$ 0,95
TOTAL	R\$ 43,11

PROTÓCOLO Nº 266716

Ibitinga, quarta-feira, 14 de agosto de 2019

LEANDRO ARTURO
PROFESSOR ESCRIVENTE

Consultar selo em: www.funcionario.org.br ou no Selo Digital: 120923321000000022061190

Assinatura
Escritório Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTURO
Escritório Autorizado
IBITINGA - S. PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

23
[assinatura]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES,
INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM E OUTRAS
AVENÇAS**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

TERRENISTA: HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA., com sede na cidade de Ibitinga Estado de São Paulo, à Rua Yasmin, n.º 101, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.423.058/0001-00 e Inscrição Estadual Isenta, representado pelo seu diretor **Naim Abrão Alem Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento CI/RG/SSP/ESP n.º. 16.438.208-2, inscrito no CPF/MF sob n.º. 138.843.138-60, de acordo com seu estatuto social.

EXECUTANTE: IBITINGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Horizontino Negrão, 55, sala 13, inscrita no CNPJ (MF) n.º. 11.831.022/0001-10 e Inscrição Estadual Isenta, representado pelo seu diretor **Narciso Alonso Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento CI/RG/SSP/ESP n.º. 11.658.644-8, inscrito no CPF/MF sob n.º. 013.278.768-76, de acordo com seu estatuto social

GERENCIADORA: MERCANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Braz Olaia Acosta, n.º. 727, sala 309, Jardim Califórnia, CEP: 14026-040, inscrita no CNPJ (MF) n.º. 06.375.698/0001-06 e Inscrição Estadual Isenta, representado pelo seu diretor **Antonio Petillo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento CI/RG/SSP/ESP n.º.7.227.327, inscrito no CPF/MF sob n.º. 003.195.698-02, de acordo com seu estatuto social.

Pelo presente instrumento particular de assunção de obrigações, instituição de servidão de passagem e outras avenças, as **PARTES** qualificadas no preâmbulo deste, assim denominadas quando em conjunto, de comum acordo, por livre e espontânea vontade, emitem os seguintes termos e condições, pactuando o que segue:

CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Instrumento de assunção de obrigações tem por primordial objeto a aprovação e a execução, pela **EXECUTANTE**, da VIA DE ACESSO, com toda a infraestrutura, que será realizada em área de 7.305,08 m² de propriedade da

CARLOS DE LACERDA
SUSSTITUIÇÃO
543/2018

TERRENISTA, destacada do imóvel matriculado sob o nº. 52.253 (proveniente da matrícula nº. 9.912), do Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, SP, cuja certidão de matrícula segue anexa, denominada **ANEXO 1**, com frente para a Rodovia SP 304 (Rodovia Deputado Leonidas Pacheco Ferreira, km 364+996 m), nas exatas dimensões e medidas e configurações conforme constam do Memorial Descritivo anexo, denominado **ANEXO 2**, e da Planta do Projeto anexo, denominada **ANEXO 3**, documentos esses que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

1.1- A **VIA DE ACESSO** que será aprovada e executada **INTERLIGARÁ** a **Rodovia SP 304 (Rodovia Deputado Leonidas Pacheco Ferreira, km 364+996 m)** até o acesso do remanescente de área do terreno da **TERRENISTA**, e de **eventuais sucessores**, e até o acesso do empreendimento **Shopping Cidade do Bordado**, de propriedade da **EXECUTANTE**, cujo projeto já se encontra em tramitação para aprovação pelo DER - Departamento de Estradas e Rodagem, unidade de Araraquara, conforme **protocolo n.º 58274/2018** anexo, denominado **ANEXO 4**, documento esse que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

1.2- A **VIA DE ACESSO** será aprovada e executada no padrão "**Via de Trânsito Pesado/Avenida**" com 02 (duas) pistas com 9,00m (nove metros) de leito carroçável, incluindo pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sistema de drenagem, rede de esgotos, iluminação pública, sinalização nos termos da largura definida pela diretriz viária, emitida pela Secretaria de Obras do Município, anexa, denominado **ANEXO 5**, documento esse que passa a fazer parte integrante do presente instrumento

1.3- Em razão das obrigações ora assumidas pela **EXECUTANTE**, a título gratuito, na área de terra de propriedade do **TERRENISTA** com 7.305,08 m², em que será executada a **VIA DE ACESSO**, de modo condicional e provisório, é instituída servidão de passagem em toda a sua extensão para propiciar o acesso ao remanescente de área do terreno da **TERRENISTA** e o acesso ao empreendimento Shopping Cidade do Bordado do **EXECUTANTE**, a teor do **artigo 1.378 do Código Civil**.

1.4- Em razão das obrigações ora assumidas pela **TERRENISTA**, caso haja necessidade futura para atendimento a eventuais infraestruturas especificamente rede de águas pluviais e esgoto a serem desenvolvidas na área remanescente desta, por esta ou por sucessores, a título gratuito, na área de terra de propriedade da **EXECUTANTE**, vizinha à área em que será executada a **VIA DE ACESSO**, é instituída desde já servidão de passagem para propiciar à **TERRENISTA**, e eventuais sucessores, a passagem de redes de escoamento de águas pluviais e esgoto, a teor do disposto no **artigo 1.378 do Código Civil**.

1.5- Na eventual hipótese de não aprovação do projeto e dos serviços/obra pelos

236
[Handwritten signature]

órgãos públicos, o presente instrumento perderá eficácia, sendo rescindido automática e independentemente de termo escrito de rescisão, voltando às partes ao *status quo ante*, ficando cancelada a servidão de passagem, sem nada poder exigir ou reclamar uma da outra parte sob quaisquer títulos, sem exceção, arcando cada uma das partes com as despesas que tiver desembolsado.

CLÁUSULA SEGUNDA. Para propiciar o início do serviço de execução da **VIA DE ACESSO**, a **TERRENISTA** assume as seguintes obrigações:

2.1. FORNECER toda a documentação e informações necessárias à aprovação e execução do projeto pela **EXECUTANTE**, relativas à área de sua propriedade, sem exceção.

2.2. ASSINAR toda a documentação pertinente à aprovação do projeto da **VIA DE ACESSO** junto ao DER e Prefeitura Municipal de Ibitinga, bem como das redes de esgoto e de galeria de águas pluviais, sem exceção.

Parágrafo único. Todos os documentos, informações e assinaturas necessárias à aprovação e execução do projeto deverão ser solicitados por escrito pela **GERENCIADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. São obrigações da **EXECUTANTE**:

3.1. CONTRATAR a empresa **GERENCIADORA** para, em nome da **TERRENISTA**, **APROVAR** o projeto e os serviços e a obra junto ao DER - Departamento de Estradas e Rodagem e a Prefeitura Municipal de Ibitinga, bem como colher as assinaturas dos representantes legais dos referidos órgãos públicos e obter todas as licenças e as outorgas e alvarás necessários(as) para a aprovação, a implantação e a execução da mencionada obra.

3.2. EXECUTAR a obra de via de acesso nos termos da cláusula 1ª, salvo caso fortuito e força maior e embargo da obra pelos órgãos públicos em geral que não tenha dado causa, estando a **EXECUTANTE** dispensada de dar continuidade na execução do serviço e de indenizar.

3.3. Considerando que os pontos de lançamento das redes de água pluvial e esgoto do **Shopping do Bordado** e de futuro empreendimento da **TERRENISTA** para as áreas remanescentes da antiga matrícula 9.912, do CRI local (atuais matrículas nº 52.252 e 52.253) de sua propriedade são os mesmos, de acordo com as diretrizes emitidas pelo Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE) da Prefeitura Municipal de Ibitinga,

237
uf

denominadas **ANEXO 6** e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, **EXECUTAR**, às suas expensas, as redes de esgoto e de galeria de águas pluviais com dimensões específicas para suportar tanto o empreendimento **Shopping do Bordado** quanto o empreendimento do **TERRENISTA**, e de eventuais áreas desmembradas destas áreas, conforme Planta do Projeto anexo, denominada **ANEXO 7**, documento esse que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

3.4. Executadas as obras do item 3.3, **REALIZAR** a doação das redes de esgoto e de águas pluviais, respectivamente, ao SAAE e à Prefeitura Municipal de Ibitinga, de modo que fique constando que a vazão de ambas as redes foi projetada e executada para atendimento específico ao projeto **Shopping do Bordado** e do empreendimento da **TERRENISTA**, não podendo atender a interesses de terceiros de modo que impeça ou inviabilize a sua utilização pela **TERRENISTA** e eventuais sucessores;

3.5. **CUSTEAR** todas e quaisquer despesas relativas à aprovação e execução da **VIA DE ACESSO**, sem ônus à **TERRENISTA** a qualquer tempo;

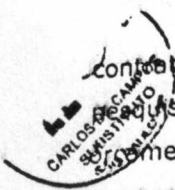
3.6. **REALIZAR** as obras no prazo máximo e improrrogável de 06 (seis) meses, a contar da aprovação do DER.

Parágrafo único. A **EXECUTANTE** se responsabiliza solidariamente, perante a **TERRENISTA**, por todos os atos praticados pela **GERENCIADORA** em decorrência do contrato ora firmado e que possam vir a causar danos ou prejuízos a esta, vez que é a única responsável pela contratação da referida empresa.

CLÁUSULA QUARTA. Fica acordado entre as partes que, na esfera administrativa, o gerenciamento, interlocução e condução dos serviços e tramitações perante pessoas físicas e pessoas jurídicas e órgãos e repartições públicas em geral, sem exceção, nestes inclusos aprovação, viabilização, execução, início e finalização da via de acesso, será efetuado pela empresa **GERENCIADORA**, ora anuente.

4.1. A **GERENCIADORA** declara que verificou e examinou e se assegurou previamente sobre a viabilidade técnica para a futura e oportuna aprovação e execução da **VIA DE ACESSO** nos moldes ora contratados pelas partes, se comprometendo a respeitar os projetos anexos elaborados pela empresa **Bota Engenharia**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento (**ANEXO 8**).

4.2. A **GERENCIADORA** irá representar as partes mediante procurações, sendo que, no caso da **TERRENISTA**, especificamente com poderes para aprovação do projeto.



4.3. A **GERENCIADORA** para todo e qualquer contratação de serviços, contratação de mão de obra e aquisições de materiais, previamente deverá realizar pesquisa e cotação de preços de mercado, obtendo e exibindo sempre no mínimo 03 (três) documentos, datados e assinados e carimbados, e deverá submetê-los para prévia análise e concordância do **EXECUTANTE**, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

4.4. A **GERENCIADORA** deverá prestar contas dos seus atos para as partes.

4.5. Toda e qualquer requisição de antecipação ou reembolso de numerário para custeio do serviço deverá ser previamente esclarecido(a) pela **GERENCIADORA**, mediante prévia comprovação da necessidade da despesa e exibições de recibos e prestação de contas discriminada e instruída por documentos.

CLÁUSULA QUINTA. Na eventual hipótese de não aprovação do projeto e dos serviços/obra pelos órgãos públicos, o presente instrumento perderá eficácia, sendo rescindindo automática e independentemente de termo escrito de rescisão, voltando às partes ao *status quo ante*, inclusive extinguindo-se a servidão de passagem ora instituída, sem nada poder exigir ou reclamar uma da outra sob quaisquer títulos, sem exceção, arcando cada uma das partes com as despesas que tiver desembolsado.

CLÁUSULA SEXTA. Cumpridas todas as obrigações contratuais ora assumidas pela **EXECUTANTE**, a **TERRENISTA** se compromete a **REALIZAR**, à título gratuito, a **DOAÇÃO** da área de terra com 7.305,08 m², a ser destacada da matrícula 52.253 (proveniente da matrícula nº. 9.912) do Ofício de Registro de Imóveis de Ibatinga/SP, à Prefeitura Municipal de Ibatinga, comprometendo-se a assinar todos os documentos necessários e escritura pública de doação, ficando a cargo da **EXECUTANTE** todos os custos inerentes à formalização de tal ato.

CLÁUSULA SÉTIMA. Estabelecem as partes, em comum acordo, que uma vez não cumprido os termos do presente instrumento, sem motivo justificável, por qualquer das partes, a parte inocente poderá pleitear o ressarcimento de todos os prejuízos e investimentos feitos, tais como, mas não se limitando: lucros cessantes e danos emergentes, ficando a critério exclusivo desta última, executar, compensar ou rescindir o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA. O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA NONA. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibatinga, para dirimir

toda e eventual questão oriunda do contrato ora celebrado entre as partes.

CARLOS DE CA.
SUBSTITUTO
27/0 MAR 2018

E por assim estarem justas e contratadas, após dialogo amigável e bilateral, emitem o presente instrumento que foi lido e achado conforme, assinado pelas as partes, maiores e capazes, que se comprometem a mantê-lo firme e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Ibitinga/SP, 19 de dezembro de 2.018.

IBITINGA - SP

[Signature]
HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

[Signature]
IBITINGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

229 NOTAS
11 DE 2018

[Signature]
MERCANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Testemunhas:

1- *[Signature]*
RG/28.003.446-3
marcelo H.V. Santos

2- *[Signature]*
RG. 23.499.194-3
Cleir moter dei pary

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE IBITINGA-SP
AV. DOM PEDRO II, 716. CENTRO - FONE/FAX - (16)3342-3866
Reconheço por SEMELHANÇA sem valor, a(s) firma(s) de: NAIN ABRAD ALEM
NETD(17684). Dou fé.
Ibitinga - SP, 21/12/2018.
JOSÉ PAULO CAPORIANCO CUNHA Escrevente
Codigo de Seguranca: 50498050000075649495153356

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Ibitinga - SP.
Bruno M. Camargo da Silva
Escrivente
Av. Dom Pedro II, 716 - F. (16) 3342-3866
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 50498050000075649495153356
FIRMA 1

240
est.




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
ARARAQUARA

TERMO DE INCORPORAÇÃO

Nesta data, atendendo à solicitação de PAULO SERGIO ZAIA - CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA, incorporou-se a este 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA de nº 1784802/2019, o(s) documento(s):

Seq.	Protocolo		Documento	
	Nº	Ano	Código	Nome
1	3095017	2019	0043.006.01.10.004	EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO


MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA
11/11/2019 9:42:06



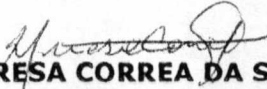
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
ARARAQUARA

241

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, atendendo à solicitação de PAULO SERGIO ZAIA, CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA DA RC04.1, procedeu-se ao encerramento do volume nº 1 do documento 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA de número 1784802/2019 que se encerra com juntada deste termo.

De acordo com a legislação existente, nenhum despacho/instrução poderá ser acrescido e nenhum documento poderá ser juntado a este volume.


MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA
14/11/2019 9:52:34



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
ARARAQUARA

242

FOLHA LÍDER



1 7 8 4 8 0 2 / 2 0 1 9

DER/1784802/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

LOCALIDADE: IBITINGA/SP

DOCUMENTO: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE
PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA
SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

SISTEMA LEGADO: NCPB DER - 058274/07/0000/00/2018

DATA DO DOCUMENTO: 02/07/2019

Volume: 2

Cadastrado por: **DARLENE MARIA DE SOUZA**

SC.04 SERVIÇOS DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
ARARAQUARA

243

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data procedeu-se a abertura do volume nº 2 do documento 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA de número 1784802/2019 que se inicia com a Folha líder, numerada sequencialmente como folha nº 242.

MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES

RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

14/11/2019 9:52:34



344
cf.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
ARARAQUARA

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR TÉCNICO DO SC.04. INFORMAMOS QUE DEVIDO A FALTA DA ESCRITURA EM NOME DA PREFEITURA DE IBITINGA, O TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO Nº 179/DER/2019 DE 01/08/2019, HAVIA SIDO SUSPENSO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR. DIRETOR REGIONAL E OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO ÀS FLS 213, PORÉM A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA NESTA DATA VEIO A APRESENTAR A REFERIDA ESCRITURA, CONFORME FLS. 224 À 239, APÓS O PRAZO DE VENCIMENTO ESTIPULADO PELO SR. DIRETOR REGIONAL. PORTANTO ENCAMINHAMOS ESTE PROTOCOLO A V.Sª PARA ANÁLISE E EVENTUAL REATIVAÇÃO OU CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, AGUARDAMOS RESPOSTA PARA QUE EM CASO POSITIVO, INFORMEMOS O INTERESSADO A DAR PROSSEGUIMENTO NA OBRA.

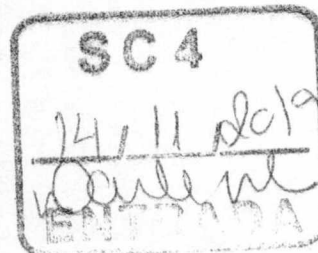
Data do Despacho/Instrução: 14/11/2019


PAULO SERGIO ZAIA

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA DA RC04.1

RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE
CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

14/11/2019 11:25:18





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
SC.04_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES

245
8

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR TÉCNICO II - DR.04 FACE A MANIFESTAÇÃO DO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA RC4.1 DE FOLHAS 244 ENCAMINHO A V. S.^a PARA INFORMAÇÃO SOBRE A VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO, OU A NECESSIDADE DA ELABORAÇÃO DE NOVO TERMO.

Data do Despacho/Instrução: 21/11/2019

LUIZ LEONEL DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO I - SC.4
SC.04_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES
21/11/2019 9:37:56



246
uf

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DR.04_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019


Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

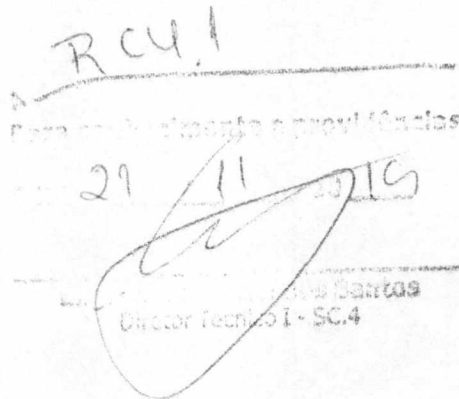
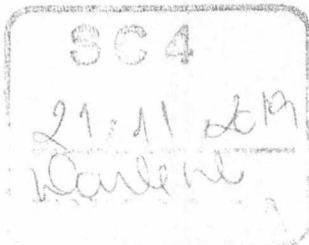
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SR. DIRETOR TÉCNICO DO SC.4 - PROVIDENCIAR NOVO TERMO.

Data do Despacho/Instrução: 21/11/2019


ENG MARCOS ANTONIO MANTOANELLI
DIRETOR DA DR.4

DR.04_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA
21/11/2019 16:01:12





247
uf

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
ARARAQUARA

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR DO SC.04. ELABORADO UM NOVO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DER Nº 273/DER/2019. DEVOLVEMOS PARA COLHER ASSINATURAS E POSTERIOR ENTREGA AO INTERESSADO.

Data do Despacho/Instrução: 26/11/2019


PAULO SERGIO ZAIA

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

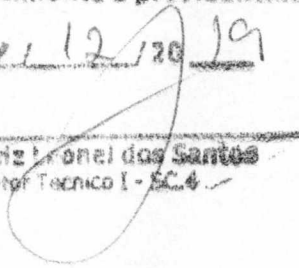
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE
CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

26/11/2019 16:23:27



RC.4.1
Para conhecimento e providências

SC.4, De 12/10/19


Eng.º Luiz Ronel dos Santos
Diretor Técnico I - SC.4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DR.04_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

Protocolo de Recebimento de Documento

Protocolo (número/ano):

3378226/2019

Data/Hora:

02/12/2019 11:00:36



3 3 7 8 2 2 6 / 2 0 1 9

Atenção: Número para consulta do andamento do documento protocolado.

Para consultar o andamento do seu documento acesse www.spdoc.sp.gov.br

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/PreCadastro.aspx> - MARIA APARECIDA M. GONÇALVES - CHEFE I - DR.04_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA - 02/12/2019 11:00

249
ufj



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
ARARAQUARA

FOLHA LÍDER



DER/3378226/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

LOCALIDADE: SÃO PAULO

DOCUMENTO: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE
PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA
SP-304, KM 364+996,00M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

SISTEMA LEGADO: NCPB DER - 000000/00/0000/00/0000

DATA DO DOCUMENTO: 02/12/2019

Volume: 1

Cadastrado por: **MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES**
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE
CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

250
uf



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
ARARAQUARA

TERMO DE INCORPORAÇÃO

Nesta data, atendendo à solicitação de PAULO SERGIO ZAIA - CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA DA RC04.1, incorporou-se a este 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA de nº 1784802/2019, o(s) documento(s):

Seq.	Protocolo		Documento	
	Nº	Ano	Código	Nome
1	3378226	2019	0043.031.01.02.003	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES
RC.04.1_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA
5/12/2019 14:07:04



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

PROTOCOLO Nº : DER/1784802/2019

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO Nº 273/DER/2019

DATA : 26/11/2019

PARTES : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a seguir designado DER, representada pelo seu Diretor Regional de Araraquara Engº Marcos Antonio Mantoanelli.

: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

AUTORIZAÇÃO : Do Sr. Diretor da Divisão Regional de Araraquara, do Expediente mencionado.

OBJETO : Solicitação de autorização para abertura de acesso na SP-304 Km 364+996m, no município de Ibitinga para a via marginal

CONDIÇÕES 1 - A presente autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER, em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências, independentemente de compensação e indenização de qualquer espécie mediante simples notificação ao interessado, podendo o DER indicar o local para construção de outro acesso.

2 - As obras deverão ser executadas conforme projetos aprovados pelo DER, constante do protocolo nº DER/1784802/2019 e executado por empresa credenciada no Departamento, sob fiscalização da Residência de Conservação de Araraquara – RC4.1.

251
mg.



252
1/8

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

3 – As obras de modificações, bem como qualquer serviço de conservação, sinalização e de manutenção que se fizerem necessários, por qualquer motivo, inclusive conveniência do DER, deverão ser executado pelo interessado, sem ônus para o DER.

4 – A abertura do acesso só será permitida após a via marginal estar totalmente concluída.

5 – Durante o período de implantação do dispositivo deverá ser providenciada a sinalização de obras, conforme projeto aprovado.

6 – A sinalização permanente do dispositivo será executada pelo interessado, conforme projeto aprovado.

7 – Quanto a abertura do acesso, se necessário, será implantado 2 (dois) redutores de velocidade no dispositivo (SPA-365/304), executado de acordo com Normas do DER e CONTRAN, cuja execução e sinalização serão por conta do interessado, com orientação e fiscalização do DER.

8 – O interessado responde com exclusividade, por acidentes que eventualmente ocorram em virtude da construção, da conservação, ou do uso inadequado que vier a fazer do acesso autorizado.

9 – Fazem parte integrante deste Termo, o pedido de Autorização e seus anexos.

Lavrado em duas folhas e em uma via. Lido e achado conforme, perante as testemunhas abaixo e por todos assinado.

ENGº MARCOS A. MANTOANELLI

Diretor da DR4

PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA

Testemunhas:

Maria Teresa Corrêa da Silva Rodrigues
RG 16.691.454-X

Randal Luiz Ferreira de Carvalho
RG 19.344.036